

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 693/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de nove de Maio de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área disciplinar de Gestão/Finanças da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser titular do título de agregado.

Os candidatos deverão ser detentores do título de agregado em Gestão de Empresas, especialidade de Finanças.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 21 de Junho de 2011, são os seguintes:

- 1 — Na vertente do desempenho científico — Ponderação (60 %)
 - 1.1 — Publicações em revistas científicas internacionalmente reconhecidas na área em que o concurso é aberto (50 %);
 - 1.2 — Reconhecimento pela comunidade científica internacional e serviço à profissão. — (10 %).
 - 2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica — (20 %)
 - 2.1 — Avaliação dos alunos, prémios de qualidade do ensino, inovações pedagógicas e curriculares e materiais pedagógicos publicados.
 - 3 — Outras Actividades Relevantes — (20 %)
 - 3.1 — Participação na gestão académica — 10 %
- Deve considerar-se a participação em cargos de gestão de escolas e direcção de programas académicos.
- 3.2 — Actividades de extensão universitária- 10 %
- Devem considerar-se, entre outras, as seguintes actividades:

- a) Experiência em formação de executivos;
- b) Capacidade de angariação de projectos de prestação de serviços à comunidade;
- c) Actividades de divulgação científica a audiências não especializadas.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 17249/2010, D.R., 2.ª série, n.º 222 de 16 de Janeiro):

Vogais:

Doutor João Luís Correia Duque Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor António Sarmento Gomes Mota, Professor Catedrático do Instituto Universitário de Lisboa/ ISCTE;

Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Araújo Santa Clara Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de Julho de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

204892266

Edital n.º 694/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho nove de Maio de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de História das Ideias da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o citado Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relati-

vamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 4 de Julho de 2011, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *Curriculum Vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação de artigos e livros científicos (0 - 15);

1.2 — Coordenação e participação em projectos de investigação (0 - 10);

1.3 — Direcção de unidades de investigação (0 - 10);

1.4 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (0 - 10);

1.5 — Orientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (relatórios de estágio e projectos) (0 - 10);

1.6 — Outra actividade científica (prémios, pertença a órgãos científicos, painéis de avaliação científica, etc.) (0 - 5).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0 - 7);

2.2 — Qualidade do material pedagógico publicado e apresentado (0 - 10);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0 - 10);

2.4 — Outra actividade pedagógica relevante (0 - 3).

3 — Outras actividades relevantes (10 %):

3.1 — Actividades de extensão universitária e gestão académica (0-5);

3.2 — Participação em instituições, comissões ou entidades homogêneas, de carácter científico, cultural ou profissional relacionadas com o respectivo âmbito do concurso e ou participação em júris de prémios científicos ou culturais relacionados com o respectivo âmbito do concurso (0-5).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 17249/2010, D.R., 2.ª série, n.º 222 de 16 de Janeiro).

Vogais: Doutor António Manuel Botelho Hespanha, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Laura de Mello e Souza, Professora Titular da Universidade de São Paulo/Brasil.

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Pedro Calafate Villa Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Helder Paulo Lourenço Godinho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Ben-sabat Rendas*.

204892525

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho n.º 9067/2011

Relativamente ao procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicado pelo Aviso n.º 23929/2010 do *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 18 de Novembro, considera-se o mesmo deserto, por nenhum candidato reunir os requisitos exigidos para o posto de trabalho a ocupar.

27 de Junho de 2011. — O Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

204895522

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 9068/2011

Por despacho vice-reitoral de 2011.07.07, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Patologia e Genética Molecular, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, requerida pelo Licenciado Renê Gerhard.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;

Vogais — Prof. Doutora Maria Isabel Silvério Fonseca Soares, Professora Associada Convidada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutora Ana Paula Soares Dias Ferreira, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

7 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204892063

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Regulamento n.º 427/2011

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

(Portaria n.º 401/2007 de 05 de Abril)

Nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007 de 05 de Abril, que regulamenta os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, é aprovado o presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, para o Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por ESEnf.VR-UTAD.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento define os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na ESEnf.VR-UTAD.

2 — O disposto neste Regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem.

Artigo 2.º

Conceitos

Os conceitos de “mudança de curso”, “transferência”, “reingresso” e “mesmo curso”, são os que estão definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 401/2007 de 05 de Abril, que regulamenta os referidos regimes.